L E I Nº 159.

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à suplementar as Consignações abaixo, do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

Subvenções Sociais

3215/07-B - Assoc. dos Munic. do Meio Oeste Catarin. Cr$ 600,00

Serviços de Terceiros

3130/25 - Alimentação, Hospedagem e Transporte ..... Cr$ 1.000,00
3130/45 - Conservação e Reparo de Máquinas e Viat. .. Cr$ 2.000,00
3130/46 - Fretes e Carretos ..... Cr$ 100,00

Amortização

4311/51 - Amortização da Dívida Pública ..... Cr$ 4.800,00

Total ..... Cr$ 8.500,00

Art. 2º - Para atender à suplementações de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado à lançar mão dos seguintes recursos:

Saldo do Exercício anterior ..... Cr$ 7.200,00
3111/01 - Pessoal (parcial) ..... Cr$ 400,00
3260/36 - Fundo de Reserva Orçamentária(parcial) . Cr$ 900,00

Total ..... Cr$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 12 de Maio de 1972.

ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 12 dias do mês de Maio de 1972.

NELSO SCHNEIDER
Secretário-Tesoureiro